



CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

ATA NRO. 4/2019

Reunião ORDINÁRIA da Câmara Municipal

Realizada no dia 27-02-2019

PRESIDENTE - António Miguel Cabedal Borges

VEREADORES - Pedro Miguel Lobato Duque

- Jorge Manuel Gaspar

- Pedro Manuel dos Santos Rosa

- Carlos Nuno Alves Duarte



Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Sardoal, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, António Miguel Cabedal Borges, estando igualmente presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Lobato Duque, Jorge Manuel Gaspar, Pedro Manuel dos Santos Rosa. -----

O Senhor Vereador Carlos Nuno Alves Duarte, não esteve presente na reunião, tendo justificado antecipadamente a sua falta. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram quinze horas, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 25º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem: -----

Período antes da Ordem de Trabalhos:

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

(Artigo 52º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro)

O Senhor Presidente iniciou a reunião, dando a palavra ao Senhor Vereador Pedro Rosa, o qual parabenizou o Agrupamento de Escolas, na pessoa da Senhora Diretora, bem como toda a comunidade educativa, pelos resultados obtidos no ranking das escolas, o qual merece a melhor atenção. É o resultado do trabalho dos últimos anos, da escola e pela parceria entre o Município e o agrupamento de escolas e que visa a promoção do sucesso dos alunos. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Duque, corroborando as palavras do Senhor Vereador, sendo que é uma situação que não o surpreendeu e que é sempre bom registar e dar eco aos intervenientes. -----

O Senhor Vereador questionou o Senhor Presidente sobre a alegada situação de um aluno que ficou fechado numa sala de aula. -----



Questionou também, sobre as barreiras de segurança, da escola, aquando da remoção das placas de amianto e a existência de alunos perto das mesmas. -----

Questionou ainda qual o ponto da situação da grua que se encontra nas traseiras da Casa Grande. ----

O Senhor Vereador Pedro Duque regozijou-se pelo facto de estar um curso as obras de reparação do muro na Rua D. João III. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente e referindo-se ao aluno, disse ter sido um incidente desagradável que aconteceu, em que o funcionário pensou que não estava mais ninguém no espaço e fechou a sala, ausentando-se mais cedo. -----

Informou ter havido uma reunião, no dia seguinte com a encarregada de educação, para se perceber o que tinha acontecido. -----

Aguarda-se que seja feito o relatório da situação pela Diretora da Escola.-----

Sobra a situação do fibrocimento, disse que as placas foram colocadas num local seguro para que fosse efetuada a remoção, para a qual era necessário autorização para o fazer e, foi feito, dentro da legalidade, sendo que, aquando da remoção, a GNR apareceu logo no local, dado ter havido uma denúncia anónima, sobre a situação. -----

No que concerne ao muro, foi de encontro ao processo iniciado e de contacto com os proprietários, que estão a proceder à reabilitação do mesmo, sendo acompanhado pelo Gabinete Técnico da Autarquia. -----

Relativamente à grua, informou que o proprietário foi notificado para que procedesse à sua retirada, porquanto se encontra naquele local há bastante tempo e não se vislumbra que seja usada em breve.

Informou ainda o Senhor Presidente que o proprietário fez uma proposta em relação à Casa Grande, a qual terá de ser analisada para se saber se será ou não viável. Sobre o Turismo de Fundos, ainda não existe qualquer resposta, dado que o processo se encontra a decorrer. -----



ORDEM DE TRABALHOS

1. Ata da Reunião anterior;
2. Diário da Tesouraria;
3. Comunicações - Dec. Lei Nº 287/2013 (CIMI) - Direito de Preferência;
4. Instalação de zona de parque para autocaravanas;
5. Proposta para criação de estacionamento para pessoas com deficiência;
6. Cedência de transporte;
7. Atribuição de apoio financeiro - Associação de Melhoramentos dos Amigos de Entrevinhas - Dia dos Moinhos 2019;
8. Constituição de propriedade;
9. III Concurso de Pintura 2019 - À Descoberta do Mestre - Novos Caminhos;
10. Beneficiação do SAR de Cabeça das Mós – Aprovação do anteprojeto.

ORDEM DE TRABALHOS

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Após confirmação de que todos os membros da Câmara tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto - Lei número quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

2. DIÁRIO DA TESOURARIA;

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 22 de fevereiro de 2019, cujos valores são os seguintes: -----

a) Dotações Orçamentais	338.958,42€
b) Dotações não Orçamentais	91.341,60€
Total das Disponibilidades	430.300,02€

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



3. COMUNICAÇÕES - DEC. LEI Nº 287/2013 (CIMI) - DIREITO DE PREFERÊNCIA;

Foi presente a informação nro. 970, relativa ao assunto mencionado em título e cujo teor a seguir se transcreve:-----

“Considerando:

- a informação disponível no portal das finanças, referente às escrituras lavradas no mês de Janeiro, nos termos do artº 55º do CIMI, anexas;

- que as autarquias locais, se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu;

Proponho que a Câmara Municipal se pronuncie sobre o direito de preferência, previsto no referido artigo.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o seu direito de preferência. -----

4. INSTALAÇÃO DE ZONA DE PARQUE PARA AUTOCARAVANAS;

Foi presente a proposta nro. 986, apresentada pelo Senhor Vereador Pedro Rosa, relativa ao assunto supra mencionado, cujo teor é o seguinte: -----

“As práticas turísticas itinerantes, nomeadamente as associadas ao caravanismo, são cada vez mais uma referência no números de turistas que visita o nosso território e que de uma forma mais autónoma percorrem todos os lugares de interesse turístico que a região tem para oferecer, sejam eles patrimoniais, culturais ou gastronómicos.

A criação da Associação Nacional dos Municípios da Rota da Estrada Nacional 2, da qual o Sardoal é associado, e toda a estratégia de promoção que se encontra a ser implementada em torno dos territórios que compõem esta estrada mítica, resultará certamente num aumento de visitas turísticas que utilizam este meio de transporte.

Assim sendo e considerando que hoje estes movimentos são acompanhados das mais recentes inovações tecnológicas (GPS) que encaminham os turistas pelos locais que dispõem de infraestruturas de apoio às suas opções de mobilidade, importa que o nosso território acompanhe estes movimentos, criando condições para que seja possível pernoitar no Sardoal e a partir daí visitar os vários pontos de interesse turístico.

Face ao exposto, cumpre-me propor o seguinte:



A criação de um parque de estacionamento reservado a autocaravanas, cumprindo a proposta apresentada pelos Serviços Técnicos e a ser implementado na Travessa do Freião, por ser o local que possui as melhores condições para estacionar viaturas com estas características.

Informo ainda, que o assunto já foi abordado em Comissão Municipal de Trânsito e Segurança Rodoviária, tendo obtido bom acolhimento.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a criação de um parque de estacionamento reservado a autocaravanas, de acordo com a proposta apresentada. -----

5. PROPOSTA PARA CRIAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;

Relativamente ao assunto em título foi apresentada a informação nro. 959, cujo teor é o seguinte: -----

“ A Lei n.º 48/2017 de 7 de Julho estabelece a obrigatoriedade de as entidades públicas assegurarem lugares de estacionamento para pessoas com deficiência, preconizando a obrigatoriedade das entidades públicas que não disponham de estacionamento para utentes assegurarem a disponibilização na via pública de lugares de estacionamento reservados para pessoas com deficiência. Recentemente o Município foi interpelado pelos serviços de Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Cartório Notarial de Sardoal, no sentido de ser disponibilizado um lugar para este efeito.

Face ao exposto, considerando que:

O Regulamento Municipal de Trânsito de Sardoal, Prevê a criação de lugares específicos de estacionamento para entidades cujas características da atividade assim o justifiquem, sendo que, as circunstâncias esplanadas no pedido cumprem o preconizado no ponto 1 do artigo 6º do Regulamento em análise;

A proposta técnica efetuada pelo Serviço de Infraestruturas e Equipamento, que segue em anexo, reúne todas as condições a salvaguardar na implementação deste lugar de estacionamento nos termos do disposto nas normas técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada, publicadas em anexo ao Decreto -Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto;

A colocação de um lugar de estacionamento para pessoas com deficiência, na Rua Bivar Salgado, já foi objeto de análise e concordância pela Comissão Municipal de Trânsito e Segurança Rodoviária; Proponho que seja aprovada a criação de um lugar de estacionamento nos termos apresentados.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a criação de um lugar de estacionamento para pessoas com deficiência, de acordo com a informação prestada. -----



6. CEDÊNCIA DE TRANSPORTE;

Pela Associação de Moradores de Andreus foi apresentado um pedido de cedência de transportes, para os dias 14 de Abril: Passeio com a comunidade, com passagem pelo Santuário em Fátima e de seguida Nazaré e, 9 de Junho: Convívio de Pesca: Montargil.-----

O Serviço competente informou favoravelmente o pedido. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

7. ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO - ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DOS AMIGOS DE ENTREVINHAS - DIA DOS MOINHOS 2019;

Foi presente a proposta nro 900, apresentada pelo Senhor Vereador Pedro Rosa, cujo teor é o seguinte:-----

“O Município de Sardoal em parceria com a Junta de Freguesia de Sardoal e a Associação de Melhoramentos dos Amigos de Entrevinhas, irá dinamizar no próximo dia 6 de abril de 2019 o “Dia dos Moinhos Abertos” no núcleo de Moinhos de Entrevinhas.

De entre as diversas atividades planificadas inclui-se a realização de um percurso pedestre aberto à população em geral com a oferta de um almoço volante a todos os participantes. Considerando na edição anterior verificou-se um aumento extraordinário relativamente ao planificado é expectável nesta edição a participação de 60 pedestrantes (limitação máxima de participantes estabelecida).

Considerando que a Câmara Municipal não possui as condições necessárias para prestar este serviço e atendendo à parceria estabelecida, proponho que no âmbito do preconizado na alínea u) do Artigo 33º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro seja apoiada a Associação de Melhoramentos dos Amigos de Entrevinhas, através da transferência do montante financeiro de 390 euros (considerando um custo base de 6,5 euros por refeição para uma expectativa de 60 participantes) para que esta possa assegurar a prestação deste serviço, contribuído desta forma para o sucesso e engrandecimento da atividade.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir o apoio financeiro de 390 euros, de acordo com a proposta apresentada. -----



8. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE;

Foi apresentada informação nro. 882, relativa ao assunto supra mencionado, cujo teor é o seguinte: ---
“Apresentado requerimento a solicitar emissão de certidão com o parecer previsto no artigo 54º da Lei n.º91/95 de 02/09 na atual redação, relativamente à constituição de compropriedade dos prédios inscritos na matriz sob os artigos rústicos 106, 107, 108, 109 e 110, todos da secção Q da Freguesia de Sardoal, cumpre informar o seguinte:

•Da análise efetuada aos documentos apresentados, não se encontram fundamentos que levem a supor que a constituição de compropriedade vise ou dela possa vir a resultar o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos.

Dada a necessidade de apresentação da certidão para escritura notarial já agendada, e porque foi invocada urgência no requerimento, propõe-se que o assunto seja objeto de despacho de deferimento, e que posteriormente seja submetido a ratificação da Câmara Municipal no uso da faculdade concedida pelo n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

O Senhor Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

9. III CONCURSO DE PINTURA 2019 - À DESCOBERTA DO MESTRE - NOVOS CAMINHOS;

Foi presente a informação nro 774, relativa ao assunto mencionado em título e cujo teor é o seguinte: -
“O Município de Sardoal tem assumido a divulgação do seu património cultural e artístico como importante pilar estratégico no desenvolvimento turístico do Concelho e conseqüente crescimento socioeconómico. Neste contexto, foi promovido no ano de 2015 e 2017 o concurso de pintura “À Descoberta do Mestre”, que visou promover e divulgar a pintura, reforçando a relevância histórica e cultural das Tábuas do Mestre de Sardoal que se encontram na Igreja Matriz de Sardoal e que se assumem como motivo de elevado interesse por marcarem a transição do estilo gótico para o estilo renascentista em Portugal. Neste sentido e tendo como orientação o contributo inovador legado pelos pintores, Manuel Vicente e Vicente Gil, a quem se atribui a escola do Mestre de Sardoal, o Município de Sardoal, através deste concurso, potenciou a criação de um espaço privilegiado, promotor de novos valores e em linha com as dinâmicas das novas linguagens estéticas. O sucesso das últimas edições é inequívoco, tendo-se acolhido mais de duas centenas de participantes e de onde se



destacou o envolvimento de artistas locais e nacionais, muitos com nomes firmados no panorama das artes plásticas.

Assim sendo, face ao exposto cumpre-me propor que a III edição do Concurso de Pintura – “À Descoberta do Mestre – Novos Caminhos” se desenvolva nos termos apresentados no regulamento em anexo e que se atribuam os prémios pecuniários propostos, num total de dois mil, duzentos e cinquenta euros (2.250€) reconhecendo desta forma a qualidade dos trabalhos apresentados a concurso.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta nos moldes apresentados. -----

10. BENEFICIAÇÃO DO SAR DE CABEÇA DAS MÓS – APROVAÇÃO DO ANTEPROJETO.

Relativamente ao assunto supra mencionado foi elaborada a informação nro. 1011, cujo teor é o seguinte: -----

“Elaborado o anteprojeto supra referenciado, cumpre informar o seguinte:

- De acordo com a alínea a) do artigo 1.º do Anexo I à Portaria 701-H/2008 de 29.06, o anteprojeto destina-se a estabelecer as bases a que deve obedecer a continuação do estudo sob a forma de projeto de execução.
- Relativamente ao PDM, os locais de intervenção encontram-se classificados como ESPAÇO AGRÍCOLA/ÁREA DE RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL e RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL.
- A intervenção proposta consiste na remodelação e beneficiação de infraestruturas existentes em data anterior à entrada em vigor do Plano Diretor Municipal (1994), Carta da RAN (1994) e Carta da REN (1995).
- Relativamente ao ponto anterior, considera-se que o tipo de intervenção não colide com as disposições regulamentares vigentes nos vários regimes apontados.
- O anteprojeto inclui uma estimativa orçamental que ascende ao montante de 861.507,55 € + IVA.
- A competência para a aprovação do anteprojeto cabe à Câmara Municipal, no uso das competências conferidas pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12.06, em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08.06, mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29.01 que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP).



CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

Reunião Ordinária de 27 de fevereiro de 2019

Ata nº 4/2019

Face ao exposto, e sem prejuízo de em fase de elaboração do projeto de execução se vir a verificar a necessidade de obtenção de licenças ou autorizações de entidades competentes na matéria, propõe-se a aprovação do anteprojeto.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o anteprojeto, de acordo com a informação prestada. -----

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta, a deliberação tomada. -

Encerramento

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram quinze horas e trinta e cinco minutos, do que para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Anabela Graça, Técnica Superior de Secretariado, da Secção de Expediente, Arquivo Geral e Reprografia, que a redigi, subscrevi e assino. -----

